

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Protocolado em:

EmA - 1/2022 21/06/2022 10:54

DISPONIBILIZADO EM: 21/Junho/2022

Referente ao PROCESSO Nº 82/2022 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 15/2022

EMENDA nº 1/2022

ADITIVA

Acresce o art. 9° ao Projeto de Lei Complementar n° 15/2022, contido no Processo n° 82/2022.

Senhora Presidenta, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Acresce o art. 9º ao Projeto de Lei Complementar nº 15/2022, contido no Processo nº 82/2022, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

"Art.9° O constante da presente Lei Complementar integrará, no que couber, a Lei nº 8.664, de 30 de junho de 2021 (Plano Plurianual do Setor Público para os Exercícios de 2022 a 2025), a Lei nº 8.705, de 1 de outubro de 2021 (Lei das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2022), e a Lei nº 8.745, de 10 de dezembro de 2021 (Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Caxias do Sul para o Exercício de 2022)." (AC)

Caxias do Sul, 21 de junho de 2022; 147º da Colonização e 132º da Emancipação Política.

OLMIR CADORE

Presidente - CDEFCOT - PSDB

FELIPE GREMELMAIER

Vereador - MDB

GILFREDO OTTO DE CAMILLIS SOBRINHO

Vereador - PSB

MAURÍCIO FERNANDO SCALCO

Vereador - NOVO

VELOCINO JOÃO UEZ

Vereador - PTB